



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22-12-2016

Jornal Paraná do Brasil

Página 8A

Edição 2347

[Assinatura]  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 2704/16**

**Data 21.12.2016**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.34.00(36)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. Terceir. .... R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00(41)-504	Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 25.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.01</b>	<b>DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL</b>
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00(112)-504	Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(118)-504	Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 35.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30.00(123)-504	Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(132)-504	Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 40.000,00
<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>12.01</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.39.00(473)-504	Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 166.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.35.00(37)-000	Serviços de Consultoria ..... R\$ 6.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>
<b>06.03</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS</b>
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(137)-504	Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
1030100081.006000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde
4.4.90.52.00(146)-504	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 19.500,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL</b>
<b>08.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>
0824400091.009000	Construção, ampl. refor. e melh. de prédios públ. sociais
4.4.90.51.00(244)-504	Obras e Instalações ..... R\$ 17.500,00
<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100101.010000	Ampliação e manut. da infraestrutura na área de educação
4.4.90.51.00(324)-504	Obras e Instalações ..... R\$ 16.000,00
4.4.90.52.00(328)-504	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.500,00
<b>12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
<b>12.01</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30.00(468)-504	Material de Consumo ..... R\$ 23.500,00
<b>15.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>
<b>15.01</b>	<b>DIVISÃO DE TURISMO</b>
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas
4.4.90.51.00(501)-504	Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 166.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal